

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2.161, de 26 de junho de 2019, publicada na edição do DOU nº 123, de 28-06-2019, seção 2, página 86, onde se lê: "Auditor Federal de Finanças e Controle", leia-se: "Técnico Federal de Finanças e Controle."

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1.859, DE 1º DE JULHO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.393, de 8 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 216, Seção 2, p. 52, de 10 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.524, de 3 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 85, Seção 2, p. 66, de 6 de maio de 2019, referente ao Processo nº 000190.112692/2017-02.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.178, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar ANTONIO AUGUSTO SOUSA FERNANDES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1660176, e ANDRÉA CRISTINA ROSA MENDES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 2440412, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.106415/2019-14, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00190.509710/2014-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.192, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 589, de 10 de março de 2015, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p. 5, de 11 de março de 2015, e tendo como último ato a recondução efetivada por via da Portaria CRG nº 104, de 14 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 10, Seção 2, p. 39, de 15 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00190.004169/2015-33.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.193, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria CGU nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Substituir MARCOS MENDONÇA DA SILVA, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1281090, por WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1577213, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.512, de 29 de abril de 2019, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p. 104, de 30 de abril de 2019, referente ao Processo nº 00190.103982/2019-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.205, DE 2 DE JULHO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e o art. 1º da Portaria nº 1.125, de 14 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1448, 23 de abril de 2019, publicada no DOU nº 79, Seção 2, de 25 de abril de 2019, para fins de reativar os efeitos da Portaria nº 1.322, de 5 de abril de 2019, publicada no DOU nº 67, Seção 2, de 8 de abril de 2019, em face da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5023868-06.2019.4.04.0000 em trâmite no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que suspendeu a decisão liminar proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Florianópolis junto à ação anulatória autuada sob nº 5008366-58.2019.4.04.7200/SC.

Art. 2º. Restabelecer o afastamento preventivo do servidor RONALDO DAVID VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE 1695256, do exercício do cargo de direção de Corregedor-Geral da Universidade Federal de Santa Catarina (CD 0004) e do cargo de Assistente em Administração, para cumprimento integral do prazo estabelecido na Portaria nº 1.322, de 5 de abril de 2019, com vigência até a data de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas da Universidade Federal de Santa Catarina, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério Público da União**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 559, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria PGR/MPF nº 76, de 7 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nos 87/2019-PRE/RN, de 13 de junho de 2019, e 92/2019-PRE/RN, de 26 de junho de 2019, ambos da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 27 de junho de 2019, o Procurador da República RODRIGO TELLES DE SOUZA da titularidade do Ofício de Fiscalização Partidária e Patrimônio Público Eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, designado pela Portaria PGR/MPF nº 220, de 25 de março de 2019, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 44, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Designar o Procurador da República VICTOR MANOEL MARIZ para exercer a titularidade do Ofício de Fiscalização Partidária e Patrimônio Público Eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, nos períodos de 27 a 30 de junho de 2019 e de 21 de julho a 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Designar o Procurador da República RENAN PAES FELIX para exercer a titularidade do Ofício de Fiscalização Partidária e Patrimônio Público Eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 1º a 20 de julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral e à Subsecretaria de Legislação de Pessoal/SGP.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

PORTARIA Nº 564, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no PGEA CSMPF nº 1.00.001.000140/2019-31, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, dos Procuradores Regionais da República JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS e CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, lotados na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no período de 22 a 25 de julho de 2019, para ministrarem palestras e oficinas práticas sobre temas jurídicos relacionados à Operação Lava Jato, na Costa Rica, no período de 22 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

PORTARIA Nº 571, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora no PGEA CSMPF nº 1.00.001.000143/2019-74, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, da Procuradora Regional da República ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no período de 7 a 13 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 2019**

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar a servidora MICHELLE AMERICO LESSA, matrícula nº 26373, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da função de confiança de Assistente Nível II, FC 02, do gabinete do Procurador da República do 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará;

2. Designar o servidor EVANDER DAYAN MATTOS ALENCAR, matrícula nº 25096, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC 02, do gabinete do Procurador da República do 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Pará;

NAYANA FADUL DA SILVA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 898, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, e tendo em vista o que consta do PGEA/MPT nº 20.02.0900.0001391/2019- 89, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Dr. JAIME JOSÉ BILEK IANTAS, matrícula nº 285-2, ocupante do cargo de Procurador Regional do Trabalho, deste Ministério Público do Trabalho, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RONALDO CURADO FLEURY

PORTARIA Nº 958, DE 1º DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta no PGEA 20.02.0001.0006951/2019-30, resolve:

Art. 1º Remover o membro abaixo nominado, inscrito no concurso de remoção objeto do Edital nº 56, de 25 de junho de 2019, publicado na Seção 2 do DOU de 26 de junho de 2019:

| NOME | ORIGEM | DESTINO |
|-------------------------|--|--|
| VALDIR PEREIRA DA SILVA | PROC. REGIONAL TRABALHO 11ª REGIÃO - AM | PROC. REGIONAL TRABALHO 06ª REGIÃO - PE |

Art. 2º A liberação para o exercício no novo Ofício dar-se-á após a entrada em exercício de outro membro no Ofício de origem, como decorrência de remoção ou promoção subsequentes.

Art. 3º O período de trânsito será de 15 dias após a liberação para o exercício na nova unidade.

RONALDO CURADO FLEURY

